



## RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2016

#### 1 – RELATÓRIO

O Município do Condado aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE, no ano de 2016, o valor de R\$ 6.128.284,01, o equivalente a 22,90% (vinte e dois inteiros e noventa por cento) da receita de impostos próprios e transferidos, que somou R\$ 26.755.814,23. Conclui-se, portanto, que o Município não cumpriu a Constituição Federal, no que determina as disposições constantes no artigo 212, tendo inclusive, destinado recursos à MDE, abaixo do mínimo estabelecido.

Quanto à análise das despesas realizadas, verifica-se que todas estão computáveis com as aquelas dispostas no art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº. 9.394/96.

Em relação à folha de pagamento dos Profissionais do Magistério, cuja conferência é realizada periodicamente pelos membros deste Conselho do FUNDEB, verifica-se que todos os profissionais nela constantes, estão a serviço da educação, não se percebendo suposto desvio de função.

Quanto ao percentual anual de 60% dos recursos vinculados ao FUNDEB, destinados aos referidos Profissionais, previsto no Art. 22 da Lei nº 11.494/2007, constata-se que neste exercício, a Administração cumpriu a legislação, tendo aplicado 81,02% (oitenta e um inteiros e dois por cento) da receita anual.

*Sandra Felix da Silva Motta* *Chave Especial* *Myrcilia* *informe*



## 2 - PARECER

Em conclusão, com base nos trabalhos realizados pelo Município do Condado em 2016, em função das fiscalizações de hábito, realizados por este Conselho; das informações observadas, contidas nos relatórios gerenciais apresentados, e, dos resultados obtidos relacionados à diminuição da evasão escolar; do aumento da demanda e também do aumento de alunos matriculados; da melhoria da qualidade de ensino; da **aplicação dos recursos advindos do FUNDEB**, pelo cumprimento ao Art. 212 da nossa Carta Magna, no que tange às despesas realizadas com manutenção e desenvolvimento do ensino, e finalmente, pela correta aplicação dos recursos oriundos de convênios e demais transferências recebidas, destinadas à área de Ensino no Município, emitimos este parecer atestando a devida utilização da receita do FUNDEB, aprovando a prestação de contas apresentada pela Administração municipal neste exercício de 2016.

Condado, 24 de março de 2017.

### PRESIDENTE DO CONSELHO

Maria José Rodrigues R. da Silva

### MEMBROS DO CONSELHO

Eveline Sergio da Silva Souza  
Serena do Nascimento Moura Oliveira  
Glauciam de Carvalho Queiroz  
Tereza Dúcia de Sousa Chagas  
Fernanda Monteiro da Silva  
Marleneze Pinheiros de Godoy  
Maria José Vieira de Melo Almeida  
Edmilson Cesarino Le Oliveira  
Ariamanda Danielle

---

---

---